

EDITAL Nº 05/2025 – SRI/ PROPPI/CELUFF

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE TOEFL ITP

Dispõe sobre o processo de inscrição e seleção para realização do exame TOEFL ITP na Universidade Federal Fluminense.

A Superintendência de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense (SRI/UFF), por meio do seu Centro de Línguas e Cultura (CELUFF), e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização, tornam público o edital para seleção de alunos (as) de pós-graduação *stricto sensu* da UFF que desejam realizar o exame de proficiência em língua inglesa TOEFL ITP.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos alunos (as) de pós-graduação *stricto sensu* da UFF a realização do exame de proficiência em língua inglesa TOEFL ITP. A realização do exame de proficiência agrega valor à formação acadêmica e profissional do estudante e contribui com a inserção do aluno no processo de internacionalização da universidade.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas 80 (oitenta) vagas para realização do exame de proficiência em língua inglesa TOEFL ITP.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ESTUDANTE

- Ser aluno de mestrado ou doutorado, regularmente matriculado nos Programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFF;
- Realizar o pagamento da taxa de confirmação da inscrição, conforme item 4.2 do presente Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A inscrição será realizada em etapa única, do dia **26/02/2025 a 11/03/2025**, por meio de preenchimento de formulário online, disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/VrECRMGS05oo8igo6>, com os seguintes itens:

- a) Dados pessoais;
- b) Dados acadêmicos;
- c) Inclusão de declaração de regularidade de matrícula (gerada pelo sistema ou emitida diretamente pela secretaria/coordenação do Programa de Pós-Graduação);
- d) Inclusão de declaração de participação em edital que exija comprovação de proficiência linguística em língua inglesa, caso esteja inscrito/selecionado em processo seletivo acadêmico de pesquisa/mobilidade internacional (que deve ser emitida pela secretaria/coordenação do Programa de Pós-Graduação, informando o edital e/ou programa em que o aluno está participando);
- e) Inclusão de declaração por ingresso no Programa de Pós-graduação por meio de política de ação afirmativa, caso tenha ingressado sob esta forma (emitida pela secretaria/coordenação do Programa de Pós-Graduação);
- f) Declaração de ciência dos termos deste Edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas.

4.2 Taxa de Inscrição

4.2.1. A taxa de inscrição terá valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e seu pagamento é requisito obrigatório para a confirmação da inscrição dos(as) estudantes alocados(as) nas vagas. Este valor é relativo à parte do montante total para realização do teste, orçado atualmente no valor total de R\$762,00 por aplicação. Dessa forma, a UFF subsidia o valor de R\$712,00 para realização do exame TOEFL ITP, cabendo aos candidatos(as) contribuírem com o valor de R\$50,00 para realização da prova.

4.2.2. Os(as) estudantes que tiveram seu ingresso nos PPGs mediante políticas de ação afirmativa pagarão 50% do valor integral da taxa, isto é, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o que corresponde a um subsídio da UFF no valor de R\$737,00.

4.2.3. Apenas os(as) estudantes alocados(as), conforme divulgação no resultado preliminar, deverão pagar a taxa de inscrição.

4.2.4. O pagamento realizado antes do resultado da alocação preliminar não acarretará garantia de vaga.

4.2.5. Não haverá devolução do valor pago, em qualquer hipótese.

5. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Serão aplicados até 80 (oitenta) exames TOEFL-ITP.

5.2. A alocação dos candidatos(as) será realizada conforme prioridades estabelecidas nos itens 5.3 e 5.4, a seguir dispostas.

5.3. Prioritariamente, serão alocados(as), na seguinte ordem:

- a. alunos(as) que estejam **selecionados** em processo seletivo acadêmico de pesquisa/mobilidade internacional que exija comprovação de proficiência linguística em língua inglesa;
- b. alunos(as) que estejam **inscritos** em processo seletivo acadêmico de pesquisa/mobilidade internacional que exija comprovação de proficiência linguística em língua inglesa;

ATENÇÃO: Candidatos(as) que não anexarem a documentação comprobatória exigida referente à seleção/inscrição em processo seletivo acadêmico de pesquisa/mobilidade internacional, no ato da inscrição, não se enquadrarão como prioridade.

5.4. Após cumpridos os itens de prioridade do item 5.2, será respeitado o equilíbrio entre os diferentes programas de pós-graduação stricto sensu da UFF. Dessa forma, será classificado(a) e alocado(a) para a realização do exame de proficiência pelo menos um (1) estudante de cada um dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu representados pelo universo de estudantes inscritos(as), respeitando o equilíbrio de representatividade entre as áreas do conhecimento às quais pertencem os Programas de Pós-graduação representados no universo de inscritos. Para tal, será considerada a seguinte ordem de prioridade:

- a. alunos(as) de doutorado ingressantes por políticas afirmativas em seus programas;
- b. alunos(as) de mestrado ingressantes por políticas afirmativas em seus programas;
- c. alunos(s) de doutorado ingressantes por ampla concorrência em seus programas;
- d. alunos(s) de mestrado ingressantes por ampla concorrência em seus programas.

ATENÇÃO: Candidatos que não anexarem a documentação comprobatória exigida referente à comprovação de ingresso por políticas afirmativas, no ato da inscrição, serão classificados como candidatos não ingressantes por políticas de ação afirmativa.

5.4.1. Caso o número de PPGs representados pelo universo de inscritos seja maior que o número de vagas ofertadas, os critérios 5.5 e 5.6 serão considerados para o desempate entre os(as) estudantes dos diferentes PPGs.

5.5. Caso mais de um candidato(a) de um mesmo Programa de Pós-Graduação possua critérios idênticos entre os itens classificatórios descritos em 5.4., alunos(as) mais próximos da conclusão do curso terão prioridade em relação àqueles em períodos iniciais.

5.6. Caso mais de um candidato(a) de um mesmo Programa de Pós-Graduação possua critérios idênticos entre os itens classificatórios, descritos nos itens 5.4. e 5.5. do presente edital, será considerada para o desempate a idade dos(as) candidatos(as).

5.7. Após a alocação de pelo menos 1 (um) estudante de cada um dos PPGs, uma nova etapa de alocação será realizada, respeitando os critérios presentes no item 5.3 deste Edital, com vistas a garantir o equilíbrio entre as áreas. Tendo em vista que uma nova etapa pode não contemplar todos os PPGs em razão do alto número de programas da UFF, **os critérios 5.4, 5.5 e 5.6** serão considerados para o desempate entre os(as) estudantes dos diferentes PPGs.

6. RESULTADO PRELIMINAR E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os estudantes selecionados(as) e alocados(as), conforme publicação do resultado preliminar, deverão providenciar o pagamento da taxa de inscrição, conforme sua modalidade (ampla concorrência ou ação afirmativa), impreterivelmente **até 23h59 do dia 17/03/2025**, conforme as informações contidas no item 6.2. do presente edital.

ATENÇÃO: Apenas os estudantes alocados, conforme divulgação no resultado preliminar, deverão pagar a taxa de inscrição.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado conforme as instruções da página inicial da Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF (PASUFF), disponível em: <https://app.uff.br/pasuff>, na área “Centro de Línguas e Cultura UFF - CELUFF/SRI”, serviço “Exame TOEFL ITP - Taxa de Inscrição (Ampla Concorrência)” ou “Exame TOEFL ITP - Taxa de Inscrição (Ação Afirmativa)”, conforme situação em que se enquadra o candidato.

6.3. O não pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 6.1. ensejará a eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

6.4. A publicação das candidaturas homologadas, após o pagamento, com a listagem dos(as) estudantes selecionados(as) para a realização do curso preparatório (descrito no item 7) e, posteriormente, do exame de proficiência TOEFL ITP, será publicada no dia 18/03/2025, no Portal de Editais da UFF.

7. RECLASSIFICAÇÃO

7.1. As vagas porventura ociosas, em razão do não pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 6.1 do presente edital, pelos estudantes inicialmente alocados, serão remanejadas, com convocação de estudante(s) da lista de espera, obedecendo os critérios do item 5.

7.2. O processo de reclassificação ocorrerá a partir da publicação da convocação da lista de reclassificados(as) na data de 19/03/2025. Caso o(a) candidato(a) reclassificado(a) não proceda ao pagamento até 23h59 de 21/03/2025, será eliminado do processo seletivo.

8. RECURSOS

8.1 O(a) candidato(a) terá direito a apresentar recurso fundamentado, nos prazos estabelecidos pelo cronograma, disposto no item 11.

8.2 Recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

8.3 O recurso deverá ser enviado para o endereço de e-mail sri@id.uff.br.

9. DO CURSO PREPARATÓRIO

9.1. É recomendado que os candidatos que tiverem suas candidaturas homologadas realizem o curso preparatório, assíncrono, que será disponibilizado gratuitamente para os candidatos aprovados, alocados, e que confirmarem o pagamento da taxa de inscrição, conforme informações no item 6 do presente edital. Todas as informações para acesso ao curso serão enviadas diretamente aos candidatos(as), conforme e-mail informado no processo de inscrição.

10. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas serão realizadas no dia **26 de abril de 2025, às 14h**, no campus Gragoatá, em Niterói. Informações específicas sobre as salas de aula onde cada candidato(a) realizará a avaliação serão publicadas no Portal de Editais da UFF, em até dois dias antes da data de aplicação das provas.

11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA	LOCAL
26/02/2025 a 11/03/2024	Inscrição online	Online, pelo formulário disponível no item 4
13/03/2025, após 18h	Resultado preliminar da inscrição	Portal de Editais da UFF
17/03/2025	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição	PASUFF
18/03/2025, após 18h	Resultado das inscrições homologadas após pagamento	Portal de Editais da UFF
19/03/2025, até 17h	Recurso	Por e-mail, para sri@id.uff.br
19/03/2025, após 18h	Resultado dos recursos e reclassificação	Portal de Editais da UFF
21/03/2025	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição dos reclassificados	PASUFF
24/03/2025, após 18h	Resultado das inscrições homologadas após pagamento dos reclassificados	Portal de Editais da UFF

25/03/2025, até 17h	Recurso	Por e-mail, para sri@id.uff.br
25/03/2025, após 18h	Resultado final	Portal de Editais da UFF
Entre 26/03/2025 e 25/04/2025	Curso preparatório	Online, conforme instruções informadas por e-mail
até 24/04/2025	Divulgação das salas de realização do exame	Portal de Editais da UFF
26/04/2025, 14h	Aplicação do exame	Campus Gragoatá, Niterói

12. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

12.1. A comunicação direta com os (as) candidato (as) homologados (as) será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição. É responsabilidade do candidato a indicação correta de seu endereço eletrônico, assim como respeitar as datas, prazos e processos contidos no presente Edital. Ressalta-se que a SRI não entrará em contato com o candidato para lembrá-lo das etapas do edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Cabe à Universidade Federal Fluminense aplicar os testes TOEFL ITP em conformidade com as orientações da MasterTest, em particular quanto à fiscalização, segurança e sigilo, bem como garantir o cumprimento deste Edital.

13.2. É dever do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo, observando os prazos constantes no cronograma e demais atualizações no Portal de Editais da UFF.

13.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela SRI e pela PROPPI.

13.4. Dúvidas podem ser enviadas para sri@id.uff.br.

13.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 26 de fevereiro de 2025.

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira
Superintendente de Relações
Internacionais

Mônica Maria Guimarães Savedra
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-
Graduação e Inovação